

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 632/2016.

DE 18 DE ABRIL DE 2016.

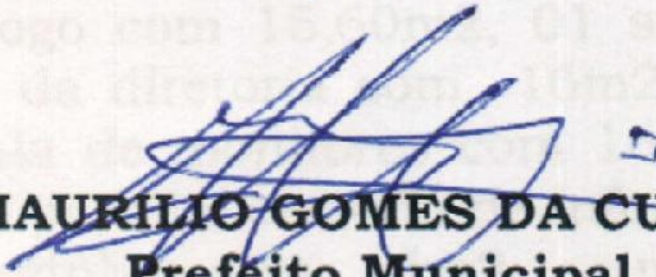
“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA IDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, em conformidade com a legislação em vigor e o Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte - Pará, **ASSOCIAÇÃO DO EVANGÉLICA IDE**, como Associação Civil Religiosa com propósitos evangelísticos, cultural, esportivo e assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 20.396.609/0001-39/0001-39, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mato Grosso, s/nº, bairro AZEVEC, Ourilândia do Norte-PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 01 de março de 2016.


MAURÍCIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 18 de abril de 2016.